

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 01.069/2023, que consubstancia ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.069/2023-PE, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para o **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de kit's de alimentação escolar e lixeiras para coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ubajara - CE, conforme anexos.**

Não obstante a publicação da licitação em tela, mormente abertura da sessão com o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, mesmo decorridos trâmites legais, houvera a recomendação de sua REVOGAÇÃO, visto que, por questões administrativas e de interesse da administração, houve uma paralisação no julgamento do certame em virtude da necessidade por questões financeiras e na época na necessidade de se priorizar outras áreas de maior relevância no período de realização de certame.

Acrescentamos também o fato de que hoje, decorridos praticamente 06 meses da início do julgamento do certame, os preços praticados no período se tomaram defasados, sendo necessária uma atualização nos valores praticados.

Desta forma fica caracterizada a necessidade de se revogar o procedimento em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **REVOGAMOS** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.069/2023-PE.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Ubajara - CE, 10 de Junho de 2024.



PEDRO HENRIQUE COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO